



Prefeitura do Município de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 11/98
DE 20 DE ABRIL DE 1.998.
"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO A APAE-
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE JUQUIÁ".

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal, de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar doação a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Juquiá, de um veículo Volkswagen, tipo kombi, cor branca, ano 97/modelo 98, placa BTY 3032, chassi 9BWZZ2237VP046311, cedido a esta Prefeitura pela Empresa de Telecomunicações de São Paulo.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE ABRIL DE 1.998.


DOUGLAS ISSAMU TAMADA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
CHEFE DE SEÇÃO